

Projeto municipal

Chefe de gabinete

Lei nº 0180

Quimada: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parcelamento de \$20 (ento e vinte) meses com INPS para pagamento de dívida e de outras providências.

O Projeto municipal de Emenda ao Estatuto do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de \$20 (ento e vinte) meses com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para pagamento de dívida desta municipalidade.

Art. 2.º Os recursos utilizados, são da dotação da verba:

- 02.00 Secretaria de Administração
- 3.000 Despesas Correntes
- 3.100 Despesas de Custeio
- 3.113 Obrigações Potenciais.

Art. 3.º Dada sanção ao INPS, uma procuração do SCM para pagamento das obrigações elencadas.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

casas, invagadas as suas paredes em confusão.
Rebento do Piquito Municipal de
Bomfim no Sul, 1ª de Abril de 1980.

Alfredo

Amândio de Aguiar Barbosa

Piquito Municipal

Boi nº 02180

Boi nº 02180: Os comícios a respeito
doade e do outros fatos
relacionados.

O Bando e Amândio de Aguiar Barbosa
Re. Piquito Municipal de Ba-
romfim no Sul, 8º de Abril de 1980.
Piquito, por saber da situação que
a comissão municipal deprimiu
e de maneira a seguir a lei.
Art. 1º - Dica de nomeação de
Bando Amândio, o Bando Amândio de
Bando de São Roque, no Distrito de
Bomfim, este municipal.

Art. 2º - A Prefeitura de Bando Amândio
em vigor na data de sua publicação, que
incida as disposições em contrário.

Rebento do Piquito Municipal
de Bomfim no Sul, 28 de Abril de 1980

Alfredo

Piquito Municipal